

Justiça declara falsidade de Coaf que embasou apurações

Uma decisão proferida pelo juiz Antonio Claudio Macedo do Distrito Federal, declarou a falsidade de um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) em maio de 2005.

A decisão é de novembro do ano passado e trata a anulação de ações penais e de condenações das autoridades no âmbito da chamada operação Coluna do Ensetsatdeã do domingo (23/2).

Deflagrada em março de 2015, a operação envolve denúncias sobre um esquema de pagamento ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Cárcel) ta Federal em de empresas consultorias e escritórios de advocacia.

O relatório do Coaf, cuja falsidade foi declarada pela Justiça do DF, embasou o início da investigação da Polícia Federal e medidas cautelares.

De acordo com a coluna, o reconhecimento da falsidade do ex-conselheiro do Carf Jorge Victor Rodrigues, que é acusado de Nele, a defesa alegou que uma operação de R\$ 2,8 milhões de uma empresa de propriedade de Rodrigues, não aparece no relatório.

Ao proferir a decisão, o juiz Antonio Claudio Macedo reconheceu que algum problema ocorreu nos registros de algum equívoco foi cometido na emissão do RIF. Diante disso, na última segunda-feira (17/2), a anulação das cinco condenações para instauração de ação, disse a defesa à coluna.

Em resposta, o Coaf disse que não compete ao órgão proferir decisões judiciais.

A defesa de Rodrigues já sustentava a falsidade do relatório e alegações, dizia que o registro considerado atípico pelo Coaf ou pelo banco no qual o ex-conselheiro mantinha suas atividades disse que desempenha suas atividades em conformidade com a legislação.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-23/justica-declara-falsidade>

